Accountability na perspectiva do Governo Eletrônico e da Governança: um estudo comparativo entre os poderes Legislativo e Executivo municipais

Rayane Farias dos Santos Universidade de Brasília (UnB) E-mail: rayane.farias10@hotmail.com

Andréa de Oliveira Gonçalves Universidade de Brasília (UnB) E-mail: andreaegoncalves@gmail.com

Marcos Igor da Costa Santos Universidade Federal de Alagoas (UFAL) E-mail: marcosigor2508@gmail.com

Resumo

A presente pesquisa teve por objetivo verificar como o governo eletrônico e a governança estão contribuindo para a Accountability Pública Municipal. Para tanto, contou com o envio de questionários e visitas ao Secretário Administrativo e o Tesoureiro Municipal no âmbito do executivo e ao Secretário Diretor no contexto do legislativo, além da busca de informações nos portais eletrônicos de ambos os órgãos. A coleta de dados iniciou no dia 19 de maio de 2021 e encerrou em 24 de maior de 2021, perfazendo um total médio de uma hora e meia, levando em consideração os envios de respostas e dúvidas suprimidas pelo WhatsApp, assim como as visitas ao órgão. Os resultados demonstraram que não é realizada uma Accountability em sua totalidade, cuja divulgação de informações ocorre no sentido das prestações de contas, mas não das responsabilizações dos atos, além do mais, nota-se falta de aproximação da sociedade com o órgão principalmente no âmbito tecnológico. Esses achados contribuem de forma prática para que os órgãos busquem de fato utilizar as práticas postuladas pela boa governança e o uso de ferramentas como o *E-gov* para buscar uma aproximação e maior confiança da sociedade e não apenas cumprir o que a legislação impõe. Por fim, destaca-se que apesar do *E-gov* ser visto como uma ferramenta que está alterando a forma pela qual o governo se relaciona com os cidadãos, e as reformas administrativas buscarem por meio da boa governança incentivarem essa relação e chegar a uma Accountability plena, muitos avanços ainda precisam ser obtidos nesse sentido.

Palavras-chave: ACCOUNTABILITY; GOVERNO ELETRÔNICO; GOVERNANÇA.

Linha Temática: Controle e Planejamento da Gestão

















1 Introdução

A Administração Pública, como o poder de gestão das diretrizes políticas governamentais, se torna fundamental no processo de atendimento as necessidades da sociedade por parte do Estado. Como a sociedade não é estática, a Administração Pública vem, desde seu início, sofrendo mutações visando sempre um serviço público efetivo e corresponder aos anseios dos cidadãos (Braga, 2013; Stafford & Stapleton, 2017).

O aumento da cobrança da sociedade por esclarecimentos no que tange à forma que o governo dirige a Administração Pública, assim como a crescente globalização tornaram a governança e os aspectos tecnológicos pontos principais no gerenciamento do órgão público, requerendo do gestor público um foco maior na prestação de contas e responsabilização pelas atividades desempenhadas (Raupp & Pinho, 2013).

A Governança surge no âmbito da Nova Gestão Pública como um modelo dirigido por princípios de responsabilização, transparência e participação, onde a efetividade só é alcançada quando esses princípios são de fato colocados em prática (Braga, 2013). É nesse contexto, visando tornar mais acessível as informações aos cidadãos, aproximá-la do governo, e a busca por maior responsividade dos governantes, que surge o modelo do governo eletrônico, tornando-se fundamental aprofundar o entendimento dessa mudança de paradigma, em particular no que concerne ao papel desempenhado pelo governo eletrônico.

O governo eletrônico é visto por muitos autores (Rose, 2004; Seng, Jackson & Philip, 2010; Navarra & Cornford, 2012) como uma faceta proeminente da governança do setor público. Attar, Tayachi e Bensaid (2021) afirmam que ele se trata da tecnologia usada para conectar os serviços do governo e os cidadãos, eliminando ou diminuindo a necessidade destes últimos terem que ir ao órgão em busca das informações que desejam, e também possibilitando maior participação dos cidadãos no aspecto da gestão pública. É um campo do conhecimento que ainda permanece em seu estágio exploratório, algo que, somado a sua larga abrangência, evidencia a necessidade de estudos teóricos e, sobretudo, empíricos (Lofstedt, 2005).

Apesar de alguns trabalhos (Medeiros, 2004; Braga, 2013) associarem diversas características da governança do setor público com o desenvolvimento do governo eletrônico, estudos empíricos que comprovem essas relações são escassos, evidenciando uma lacuna que esta pesquisa busca preencher. Para conseguir a efetivação do Governo Eletrônico muitos órgãos vêm criando portais eletrônicos para que possam divulgar suas informações e conseguir alcançar esse ambiente dinâmico de proximidade com a sociedade.

Os portais eletrônicos existem não apenas no poder executivo, mas no âmbito do legislativo também, ainda que este último não tenha atraído o interesse de pesquisadores na mesma proporção da verificada em relação aos portais do Executivo (Kerbauy, 2005), mas estudos como o de Raupp e Pinho (2011) buscaram analisar o âmbito legislativo mesmo que de forma inicial. Essa situação desperta o interesse numa abordagem comparativa voltada a governança, o andamento do governo eletrônico por meio da análise dos portais eletrônicos e compreensão da visão dos servidores envoltos nessa dinâmica, e o processo de Accountability, no âmbito desses dois poderes: O Legislativo e o Executivo municipal.

Afinal, na literatura vem sendo discutido que a boa governança e o governo eletrônico ainda estão longe de desencadear uma efetiva Accountability, que não é apenas alcançada por meio da transparência, mas pela prestação de contas e responsabilização dos governantes, assim como pela aproximação da sociedade.

Sentindo a necessidade de explorar essa problemática é que surge o objetivo desse estudo















que é verificar como o governo eletrônico e a governança estão contribuindo para a Accountability Pública Municipal, visando colaborar para o melhor entendimento de como o poder executivo municipal está desenvolvendo sua Accountability.

Para que o objetivo postulado fosse alcançado os seguintes procedimentos foram realizados: envio de questionários ao Secretário Administrativo e ao Tesoureiro e busca de informações no portal oficial do município e redes sociais, para que uma triangulação das informações fosse realizada.

Os resultados demonstraram que não é realizada uma Accountability plena, cuja divulgação de informações ocorre no sentido das prestações de contas, mas não das responsabilizações dos atos, além do mais, nota-se falta de aproximação da sociedade com o órgão principalmente no âmbito tecnológico.

Esses achados contribuem de forma prática para que os órgãos busquem de fato utilizar as práticas postuladas pela boa governança e o uso de ferramentas como o E-gov para buscar uma aproximação e maior confiança da sociedade e não apenas cumprir o que a legislação impõe. Apesar do E-gov ser visto como uma ferramenta que está alterando a forma pela qual o governo se relaciona com os cidadãos, e as reformas administrativas buscarem por meio da boa governança incentivarem essa relação e chegar a uma Accountability plena, muitos avanços ainda precisam ser obtidos nesse sentido.

Nesse sentido, como proposta de dar continuidade ao debate sobre o tema, este artigo encontra-se estruturado em quatro seções além desta introdução. A próxima seção apresenta uma revisão bibliográfica sobre o tema abordado; na seção 3, discorre-se sobre a metodologia da pesquisa; na seção 4, estão presentes os dados coletados e os resultados, finalizando-se com as considerações finais.

2 Referencial Teórico

2.1 Governança

A Administração Pública passou por inúmeras reformas ao longo dos anos visando ultrapassar os modelos burocráticos tradicionais, o que desencadeou na governança como um dos pontos elementares das reformas do Estado (Stafford & Stapleton, 2017).

A governança é o mecanismo por meio do qual os governantes adquirem autoridade e poder para determinar regras e através do qual as regras são aplicadas e reajustadas, nesse sentido para haver compreensão da governança torna-se necessário a identificação dos governantes e das regras, bem como dos variados processos pelos quais eles são escolhidos, definidos e conectados entre si e a sociedade (Michael, 2020).

Relaciona-se ainda à combinação de estruturas e processos estabelecidos e implantados para informar, administrar e fiscalizar as ações das entidades públicas, caracterizando à boa governança pública os propósitos de conquistar e preservar a confiança dos cidadãos, por meio de um conjunto eficaz de mecanismos, como forma a garantir que as atividades realizadas estejam alinhadas ao interesse público (Michael, 2020).

É parte fundamental da governança a instauração de formas de controle da gestão e a possibilidade de que os gestores sejam responsabilizados por suas tomadas de decisões. Nesse sentido, só a inter-relação entre a gestão, o controle e a prestação de contas, visando realizar os objetivos da política pública de forma eficaz e efetiva assim como à comunicação aberta entre todos os atores sociais, pode promover a concretização do que é objetivado e o alcance da tão cobiçada transparência administrativa (Britto, 2014).















A Accoutability é fundamental para o desempenho eficiente de todas as organizações, principalmente do setor público em estados governados democraticamente. As estruturas de responsabilidade auxiliam na reflexão das predileções do público e também serve como um mecanismo de controle de qualidade, assegurando que os governantes, que detêm a confiança pública, sejam responsáveis pela confiança da sociedade, por isso que a Accoutability é um dos pilares da boa governança (Kimani, Ullah, Kodwani & Akhtar, 2021).

Attar, Tayachi e Bensaid (2021) preconizam que o relacionamento entre a boa governança, a Accountability e resultados econômicos melhores vem se tornando cada vez mais legitimada. Espera-se que os agentes da governança façam prestação de contas de suas ações de forma voluntária, assim como assuma as consequências de suas atividades e omissões. Dessa maneira, a transparência é exigida para assegurar que as partes interessadas possam ter acesso a todas as informações do órgão público, indo além do que é imposto por leis e regulamentos, permitindo um controle do Estado pelos cidadãos (Oliveira, Flôres & Pinto, 2020).

2.2 Accountability

O conceito de accountability engloba dois componentes, sendo que a primeiro transfere responsabilidade para que o segundo opere à gestão dos recursos. Simultaneamente, estabelece a obrigação daquele que gerencia os recursos de prestar contas de sua gestão, evidenciando a adequada utilização desses recursos (Keay, 2017).

Raupp e Pinho (2013) comentam que existem duas visões, uma mais restrita e outra mais abrangente, sobre accountability. A primeira contempla apenas os mecanismos de controle formalizados e institucionalizados como aptos de reivindicar a responsabilização dos agentes públicos pelos atos praticados. A segunda considera além dos mecanismos formais e institucionalizados, igualmente mecanismos informais, contanto que haja competência de sanção dos agentes públicos no que tange as relações desenvolvidas a partir dos mecanismos.

Stafford & Stapleton (2017) destacam ainda outras dimensões para a accountability, uma é a legal, que diz respeito aos agentes políticos eleitos que, se desobedecerem a lei, serão responsabilizados por seus atos. Outra dimensão é a política, que tem grande valor no elo entre representantes e representados, já que a ausência dessa associação é uma das dificuldades sofridas pela democracia e a accountability apenas funcionará em conformidade com a sociedade civil e a esfera pública.

Lima Filho, Simões, Silva & Chagas (2011) apontam que a eficácia dos procedimentos de accountability estão intrinsecamente associados, tanto a um governo que considera os interesses dos cidadãos, quanto às condições que estes têm de diferenciar os representantes que atuam considerando o interesse coletivo em comparação com os interesses particulares.

Keay (2017) destaca que apenas com accountability plena, isto é, com informações públicas e prestações de contas transparentes por parte dos gestores, adequadamente auditados pelos controles externo e interno dos órgãos fiscalizadores, os cidadãos podem atuar efetivamente nas decisões públicas. No entanto, sem uma sociedade civil organizada, os gestores públicos não se acharão no dever de proporcionar a accountability.

Diante do que foi apresentado, faz-se necessário discorrer sobre como o governo eletrônico afeta na accountability.

2.3 Governo eletrônico

Lupu e Lazar (2015) conceituam o governo eletrônico como o emprego de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), por parte dos governos, para fornecer serviços digitais aos















cidadãos e às empresas por meio da *internet*, a nível local, nacional ou internacional. Isso provoca uma revisão e integração de processos, com o intuito de melhorar a eficiência e eficácia da administração pública, bem como para a geração de ferramentas de relações digitais com os cidadãos (Siskos, Askounis & Psarras, 2014).

O Governo Eletrônico ou E-gov é considerado como uma das principais formas de modernização do Estado, sendo vigorosamente fundamentado em uma nova visão de utilização das tecnologias para o fornecimento de serviços públicos, alterando a forma pela qual o governo se relaciona com os cidadãos, empresas e outros órgãos da administração pública, possibilitando um novo modelo de gestão pública (Oliveira & Raminelli, 2014).

Os autores supracitados destacam que nesse modelo as TICs são empregadas para operacionalizar e colocar em prática as transformações pretendidas pelo "Novo Serviço Público", que tem como interesse em modificar o relacionamento do governo, atentando que cidadãos, empresas e demais organizações querem ter ingresso ao governo de modo cada vez mais rápido e facilitado, na perspectiva de que os programas governamentais estejam focados em suas necessidades.

Bemfica, Alves e Vale (2012) afirma que o E-gov exerce um papel de promoção da transparência, aumentando a responsabilidade dos governos através da divulgação de uma maior quantidade e qualidade de informações relevantes. Deste modo, o comparecimento dos governos na Internet pretende transformar o aparato administrativo menos aparente de forma presencial, mas, simultaneamente, mais próximo do cidadão e mais eficiente no cumprimento de seus objetivos, empregando, para tanto, técnicas e sistemas de informação e comunicação (Lupu & Lazar, 2015).

Assim sendo, o padrão empregado no E-gov retrata como os governos operam, partilham informações e fornecem serviços aos stakeholders resultando em benefícios que abrangem a diminuição da corrupção, maior transparência, maior comodidade, receitas superiores, e menores custos (Oliveira & Raminelli, 2014). Dessa forma, concebe-se um modelo de governo que se fundamenta no uso das TICs para proporcionar serviços públicos integrados, aumentar a participação e a transparência, e para otimizar as políticas públicas de gestão (Sun, Kun & Shih, 2015).

Diante de todo o exposto, as TICs têm permitido muitas possibilidades de procedimentos administrativos democráticos e públicos, sendo mais eficientes e acessíveis, dando assim origem ao E-gov, que tem consequências mais amplas para a governança e accountability.

3 Procedimentos Metodológicos

O estudo foi realizado na Prefeitura municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB e na Câmara municipal desse mesmo município. A primeira possui sete (07) departamentos (Tesouraria; Departamento de Empenhos; Departamento Recursos Humanos; Departamento de Tributos; Departamento de Arquivo e Protocolo; Junta do Serviço Militar – JSM; Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSM) e dez (10) secretarias (Administração; Agricultura; Assistência Social; Cultura, Esporte e Lazer; Educação; Finanças; Gabinete do Prefeito; Obras e Urbanismo; Saúde; e, Transportes).

A prefeitura disponibiliza sua própria página da transparência com informações detalhadas, garantindo a transparência e publicidade, ampliando o acesso do cidadão às informações públicas.

Já a Câmara municipal é composta por nove (09) vereadores e possui quatro (04) comissões (Legislação e Justiça, Finanças e Orçamento; Educação, Esporte, Cultura, Lazer, Saúde, Serviços Sociais, Meio Ambiente, Agricultura e Defesa do Consumidor; Obras e Serviços Públicos; e,













Redação, Comendas e Títulos). Além disso, ela possui um Portal da Transparência que objetiva promover o amplo acesso aos dados referentes a aplicação dos recursos públicos pela Prefeitura. Através desse portal, qualquer cidadão pode acompanhar as ações da administração direta e indireta e a gestão das finanças públicas.

Quanto aos procedimentos de coleta de dados foi aplicada duas entrevistas, compostas por dezenove (19) perguntas, diretamente ao Secretário Administrativo e Tesoureiro da Prefeitura e ao Diretor Secretário da Câmara Municipal. A escolha de tais indivíduos ocorreu devido as suas funções serem as que mais se enquadravam a responder a temática da pesquisa. O roteiro de perguntas foi composto por duas etapas de assuntos, conforme demonstrado no quadro 1.

Quadro 1. Roteiro de Entrevista

Variáveis	Perguntas
Governança x Accountability	São realizadas avaliações sobre a definição e compreensão dos papeis e das responsabilidades dos colaboradores que compõem o governo? De que forma?
	Com que frequência ocorre a prestação de contas dos atos praticados pela gestão? Nesse processo de prestação de contas são divulgadas também as possíveis responsabilizações de ações por infrações sofridas?
	As informações são divulgadas de tal forma que sejam compreensíveis e úteis para que a população possa entender as decisões tomadas, além do mais, são divulgadas as razões que determinaram a prática da informação disponibilizada?
	Quais mecanismos são utilizados visando além de publicidade, atuar de forma transparente perante a sociedade?
	São criados conselhos com o envolvimento de cidadãos para opinar em projetos e mudanças ou ainda realizadas assembleias para que os cidadãos participem das decisões a serem tomadas pela administração?
	Além das ações acima, quais outras ações são empregadas pelo município para engajar a sociedade nas decisões administrativas? Você enxerga como importante essas ações ou ao sob seu ponto de vista uma sociedade mais ativa acaba por gerar conflitos de decisões.
	São levados em consideração os interesses, percepções e definições dos problemas e alternativas de ação da população e/ou entidades privadas no processo de tomada de decisão?
	São capazes de gerenciar a rede de atores, alcançando consenso e alcançando melhores resultados conjuntos do que se cada ator (cidadãos, empresas privadas, governo) tivesse formulado individualmente a sua própria política?
E-GOV e Accountability	É uma das minhas prioridades garantir que os cidadãos possam acessar a Internet e por meio dela os serviços do governo?
	Existe alguma ação/projeto desempenhado para que os "excluídos digitalmente" possam ter acesso às informações disponibilizadas pelo órgão?
	São utilizados outros meios de divulgação para prestação de contas e responsabilidades da gestão pública além do site oficial do município? Quais?
	As informações disponibilizadas por meio do portal oficial do município são mais básicas ou detalhadas? Poderia explicar?
	Essas informações são atualizadas com que frequência?
	No portal oficial do município são incluídas bases de dados e fontes de informações atuais como leis e regulação, relatórios?
	Há funções de ajuda ou um mapa, permitindo ainda que esses documentos possam ser baixados pelos cidadãos?
	O site é interativo com a disponibilização de provisão de serviços, acesso seguro e uso de assinatura eletrônica, capacidade de áudio e vídeo para informação pública relevante, além dos servidores públicos poderem ser contactados via <i>e-mail</i> ou telefone?















Os usuários têm condições de conduzir transações pelo site oficial do município, como pagar multas, impostos e taxas por meio de cartão de crédito ou de débito, além de facilidades para licitar em contratações públicas via seguros?

São disponibilizados formulários de comentários no site a respeito da gestão pública, existe calendário de eventos governamentais futuros, pesquisas de opinião, fóruns de discussão?

Quais aspectos são responsáveis por retardar a troca de informações e serviços governamentais *online* do município?

Fonte: Medeiros (2004); OCDE (2011); Oliveira e Pisa (2015).

O roteiro de entrevista foi elaborado baseando-se no estudo desenvolvido por Medeiros (2004), nas diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE (2011) sobre Governança Corporativa e no estudo de Oliveira e Pisa (2015).

Os procedimentos da coleta de dados iniciaram no dia 19 de maio de 2021 e finalizaram no dia 24 de maio do mesmo, perfazendo um total médio de uma hora e trinta minutos (1h30), levando em consideração as interações presenciais e as visitas aos órgãos. As respostas foram analisadas para verificar se supriram ao questionamento exposto e, posteriormente, foram repassadas para um quadro comparativo para que as respostas da prefeitura pudessem ficar lado a lado das respostas da câmara, permitindo o entendimento individual de cada órgão e a compreensão conjunta.

Em relação a análise dos dados, utilizou-se a análise do discurso que segundo Silva e Araújo (2017) busca realizar uma apreciação em profundidade possibilitando uma descrição e interpretação do que está sendo examinado. Assim, os dados foram analisados de forma a destacar as particularidades do objeto de estudo e descreveu a opinião dos entrevistados, com o propósito de compreender o comportamento dos representantes da prefeitura e câmara. Posteriormente, realizou-se uma comparação entre as respostas obtidas com o que a literatura aponta.

4 Análise e Discussão dos Resultados

4.1 Governança e accountability

As respostas sobre a forma de atuação do Executivo e do Legislativo Municipal referentes a primeira etapa de assuntos, voltada aos aspectos da Governança e da *Accountability*, estão apresentadas no quadro 2.

Quadro 2. Respostas da primeira etapa de assuntos

Executivo Municipal	Legislativo Municipal
Sim. São praticadas de forma interativa e subliminar, no decurso das necessidades dos acontecimentos demandados de cada setor, onde são demonstrados a responsabilização de cada cargo, para resolução, funcionamento e coesão entre os setores. É tipo um real time, a interatividade entre o gestor e a demanda	Formalmente não. Mas como a câmara funciona como um colegiado, durante as sessões da casa ocorrem questionamentos sobre os papeis e responsabilidades dos vereadores.
Ulteriormente à comprovação da execução da finalidade de despesa e respectivo pagamento. Não, na análise das prestações de contas por parte dos órgãos fiscalizadores legais, quando não acatadas, são emitidos relatórios, com as possíveis inconformidades e as devidas ações de responsabilizações ao (s) gestor (es) motivadores dos atos questionados. Com respeito à prestação de contas fazemos de acordo com o que a lei exige.	Hoje a prestação de contas dos atos relacionados à parte financeira é diária. Toda despesa praticada figura no portal da transparência, 24 horas depois do ato. A Câmara também presta conta mensalmente ao Tribunal de Contas, enviando um documento chamado Balancete mensal. Anualmente o tribunal de contas julga as contas de um determinado ano. Neste caso, ocorrendo alguma infração, o gestor é penalizado e as punições são divulgadas.















As informações divulgadas no Portal Municipal obedecem ao padrão adotado pelos WebDesign's e segue o princípio Constitucional da Publicidade dos Atos Administrativos, bem como é norteado por meio da Lei da Transparência Pública e a Lei de Acesso à Informação.

Infelizmente as informações divulgadas não são compreensíveis para a maioria da população, devido ao baixo nível de escolaridade do nosso povo e ao fato dos recursos dos meios de comunicação ainda não serem acessíveis a todos. É necessário dispor de uma internet de qualidade e de bons equipamentos. As razões da disponibilização das informações é o cumprimento da lei da transparência.

Redes Sociais institucionais e do gestor, bem como, participação em programas de rádio.

O cidadão pode questionar os atos praticados pelos gestores, no próprio portal da transparência há recurso para esses questionamentos por meio do e-mail disponibilizado para dúvidas, reclamações e sugestões.

Sim. Os participantes dos conselhos existentes, são tidos de forma indireta como representatividade dos cidadãos. Os conselhos a que me refiro aqui são os secretários que estão sempre em contato com o povo e os representam nos conselhos formados. Nas reuniões, os membros são funcionários, ou até mesmo representantes indicados pela Câmara municipal, igreja, sindicato, etc., onde exteriorizam os anseios, as postulações que são reflexos da sociedade. O fato de o município ser relativamente pequeno, a logística funciona de maneira efetiva, pois essas pessoas estão em contato com os cidadãos na hora de expressarem as solicitações, sugestões e/ou críticas. Só que em alguns momentos, quando passamos à requerer/convidar representantes que não sejam os secretários ou funcionários, somos surpreendidos com ausência de interesse dos mesmos em participarem

Não temos nenhum conselho com essa finalidade. Mas para garantir a participação popular nos trabalhos legislativos, o regimento interno da Casa permite a participação popular através do uso da tribuna (usar a palavra durante uma sessão) e na elaboração de matéria para serem deliberadas pela Câmara. Também existe as audiências públicas, que consistem em reuniões destinada ao debate de assuntos relevantes com a participação direta dos populares.

A principal ação para engajar e ter o contato continuadamente com as reais prioridades indispensáveis decisões administrativas é o atendimento individualizado realizado pelo gestor e sua equipe, de Além das ações mencionadas na questão anterior, todas modo que se tenha uma macro e/ou micro visão sobre a conjuntura real factual do município. Essa ação é de exímia importância, visto que essa compreensão da conjuntura real factual municipal, pode até gerar conflitos de decisões, porém, de substancial importância para o processo de tomada de decisões do gestor municipal.

as sessões da Câmara são transmitidas ao vivo, e através do portal da Câmara é disponibilizado o teor de todas matérias em tramitação e o resumo das atas das sessões. Essas ações são importantes, o melhor fiscal é o povo.

Sim. Os interesses, percepções e definições dos problemas e alternativas de ação da população e/ou entidades privadas no processo de tomada de decisão são primordiais no processo de tomada de decisão.

Sim. Todo assunto que envolve participação popular é sensível dentro de uma casa legislativa. Recentemente na votação da reforma da previdência municipal, houve a participação do sindicato dos servidores públicos e a proposta inicial foi melhorada, graças a essa pressão.

Essa Sim. incumbência é fator diretamente correlacionado ao desempenho das funções de um gestor.

Uma demanda que conta com a participação de um grupo de pessoas sempre vai se sobrepor a uma demanda individual. Nesses casos, literalmente a união faz a força. Ouanto maior a participação popular, maior a possibilidade de atendimento da demanda. Afinal os vereadores são eleitos pelo povo.

Fonte: Dados da pesquisa (2021).

















Observou-se, por meio de visitas aos órgãos, que tanto o prefeito como os vereadores estão mais envolvidos nas questões políticas, seja no ato de escutar e conversar com os cidadãos, tanto no sentido de participar de congressos e atos políticos com outros órgãos, publicização de ações realizadas e debates por meio de rádios.

A parte da Accountability acaba ficando na responsabilidade do suporte administrativo que o prefeito e os vereadores possuem por meio do Secretário Administrativo e o Tesoureiro, no poder executivo; e, por meio do Secretário Diretor, no legislativo.

No que tange as avaliações sobre os papéis e responsabilidades dos colaboradores, atividade essencial para uma boa governança, existem um processo dinâmico no Executivo, porém sem um controle periódico, ou seja, ocorre na medida que as demandas vão surgindo, não havendo uma temporalidade clara para que essas questões sejam avaliadas. O mesmo pode ser observado no legislativo, já que as avaliações são realizadas dentro da ocorrência das sessões da casa que não possuem uma periodicidade regular. No portal eletrônico da Câmara existem meses que ocorrem três ou mais sessões, enquanto outros meses que nenhuma sessão é realizada.

Em ambos os poderes, as ações são realizadas e publicizadas de maneira rápida, além da prestação de contas ocorrer diariamente. Uma justificativa para isso se deve ao fato da exigência da legislação e do cumprimento da lei da transparência. O representante do legislativo destacou em sua fala "as razões para disponibilização das informações se deve em função cumprimento da lei da transparência".

Percebe-se nas respostas dos poderes que a preocupação não ocorre no sentido de querer disponibilizar as informações para a sociedade, e sim, em demonstrar para o povo como ocorre a gestão dos poderes. Michael (2020) destaca que uma boa governança seria pautada no propósito de conquistar e preservar a confiança dos cidadãos.

Nesse sentido, quanto mais a legislação exigir a respeito da prestação de contas dos órgãos, maior a quantidade de informações que o usuário poderá ter acesso. Porém, caso a legislação não faça seu papel, nota-se a escassez de preocupação por parte dos próprios órgãos em buscar a proximidade com a população através da divulgação voluntária desse tipo de informação.

Quanto a divulgação das responsabilizações das ações por infrações sofridas, a dinamicidade de disponibilização dessas informações já diminui consideravelmente. O representante do executivo informou que ocorrendo situações dessa natureza são emitidos relatórios por partes de órgãos superiores com as inconformidades e devidas ações de responsabilização dos gestores, mas torna-se algo mais interno, a não ser que de fato exija-se a publicação do referido acontecimento, normalmente quando se torna algo de grande repercussão.

Assim como no legislativo esse tipo de responsabilização só ocorre quando o Tribunal de Contas julga anualmente as contas do ano anterior e ocorrendo alguma infração o gestor é penalizado e as punições divulgadas. Logo, a população não consegue acompanhar em tempo real as responsabilizações dos gestores e muitas vezes essas informações sobre infrações cometidas só são descobertas tardiamente, o que interfere na capacidade da sociedade julgar os gestores. Kimani et al. (2021) afirmam que as estruturas de responsabilidade auxiliam na reflexão das predileções do público e também serve como um mecanismo de controle de qualidade.

De acordo com respondido pelo representante do órgão legislativo, percebeu-se a compreensividade das informações divulgadas, apesar de seguirem o que a legislação estipula, não são adequadas para a maioria da população. O diretor geral aponta como sendo devido "ao baixo nível de escolaridade da população e ao fato de os recursos dos meios de comunicação ainda não serem acessíveis a todos".

O baixo nível de educação é um problema estrutural sério, o que desencadeia na cultura dos













cidadãos não procurarem entender o que os órgãos públicos vêm realizando, a não ser quando algum interesse pontual aparece. Mas como culpar a sociedade, se o governo não investe em educação de qualidade para que esse tipo de conscientização seja desenvolvido junto com a formação do indivíduo? Assim, como afirmam Peroni, Oliveira e Fernandes (2009), com as reformas governamentais a responsabilidade pela execução das políticas públicas passa a ser também da sociedade, nesse sentido é necessário voltar ao centro do debate educacional.

Outro ponto questionado foi acerca da criação de conselhos com o envolvimento de cidadãos para opinar nas políticas públicas, cujo órgão executivo explana que ocorre de forma indireta, por meio de representantes, no caso os secretários, pois são pessoas que estão em contato com os cidadãos na hora de expressarem as solicitações, sugestões e/ou críticas. A prefeitura afirma ainda que é surpreendida quando requer a participação popular diretamente, pois sente muita ausência de interesse por parte dos cidadãos.

O Diretor Secretário da Câmara Municipal afirma que o legislativo não possui conselhos com essa finalidade, mas é permitida a participação popular com o uso da palavra nas sessões realizadas, e também existem as audiências públicas. Ambos os órgãos enxergam a atuação da sociedade como de suma importância, o legislativo afirma que é crucial para a fiscalização do órgão e o executivo enfatiza que é essencial para o processo de tomada de decisões. Assim como enfatizam alcançar melhores resultados em conjunto do que por meio de ações individuais, como expressou o Diretor Secretário ao destacar que "a união faz a força, e quanto maior a participação popular, maior a possibilidade de atendimento da demanda".

No portal eletrônico do executivo são ofertados meios de comunicação com o órgão através de telefones e *e-mails* de secretarias, departamentos e demais órgãos assistenciais, assim como horários de atendimento. Igualmente ocorre no legislativo em que há a disponibilização do telefone da Câmara, mas não havendo telefones para contatar os vereadores diretamente.

4.2 Governo eletrônico e accountability

As respostas sobre a forma de atuação do Executivo e do Legislativo Municipal referentes a segunda etapa de assuntos, voltada aos aspectos do Governo Eletrônico e da *Accountability*, estão apresentadas no quadro 3.

Quadro 3. Respostas da segunda etapa de assuntos

Executivo Municipal	Legislativo Municipal
Sim, entretanto, alguns serviços deixam de ser oferecidos pelo fato de a demanda nessas plataformas digitais serem escassas, bem como o custo operacional não seria viável, visto que a maior parte dos cidadãos quando carecem desses serviços, recorrem presencialmente as repartições municipais para resolutividade demandada.	Hoje o atendimento ao público, via internet, é prioridade em todas as esferas de governo. Isso representa economia de recursos, agilidade e satisfação. Dentro das suas possibilidades o poder legislativo tentar implementar essa demanda.
As ações efetivas implementadas podem ser sintetizadas no cumprimento do mandamento Constitucional do princípio da Publicização dos Atos Administrativos, bem como pleitos requeridos ao Governo Federal, como exemplo à postulação de inclusão do município no Programa Federal internet para todos.	Hoje, em prática não. Na gestão do ex-prefeito houve um projeto que disponibilizava internet gratuita para a população. Infelizmente o projeto foi abandonado. Para os excluídos digitalmente a Câmara disponibiliza o Serviço de Informação ao Cidadão, através do qual qualquer cidadão pode ter acesso às informações no prédio do legislativo, consultados os anais da casa.



















funcionários, que vão refletir sobre o que foi dito.











Fonte: Dados da pesquisa (2021).

conscientização.

Ao levar em consideração a implementação do E-gov como maneira de melhorar a accountability, as informações contidas no quadro 3 merecem algumas reflexões importantes. No que tange a publicidade de informações por meios eletrônicos, o respondente do executivo parece entender como uma perda de tempo dedicar horas postando nos portais algumas informações do órgão, pois alegaram que muitas vezes publicizam a informação e parece que as pessoas não se importam em ler.

Segundo os respondentes a população se preocupa apenas em obter informações do órgão quando precisam de algo pontual e, mesmo assim, fazem de forma presencial. O Tesoureiro comenta que "talvez muitos nem saibam da existência de um portal da prefeitura e não existe uma preocupação social de buscar compreender como aquele órgão vem gerindo o município, um acompanhamento do que vem sendo realizado, das contas públicas divulgadas". Nesse sentido, uso das TICs para proporcionar serviços públicos integrados, aumentam a participação e a transparência, porém quando não são utilizados de maneira efetiva, ocasionam gastos desnecessários aos cofres públicos.

Destaca-se ainda que os órgãos fiscalizadores mandam ofícios solicitando informações do órgão e geram todo um custo processual, sendo que essa informação requerida já foi postada no portal do município, demonstrando que não houve uma preocupação em buscar a informação nos meios eletrônicos. Estes pontos remetem o que Keay (2017) enfatiza que sem uma sociedade civil organizada, os gestores públicos não se acharão no dever de proporcionar a *accountability*.

O objetivo do E-gov é provocar uma revisão e integração nos processos, com o intuito de melhorar a eficiência e eficácia da administração pública (Siskos, Askounis e Psarras, 2014). Cabe destacar que o próprio legislativo enxerga esse tipo de ação como desnecessária. A legislação exige a publicização de informações dos órgãos, não havendo sentido que os governos continuem a utilizar métodos arcaicos para obter as informações desejadas, gerando atraso nos processos. Essa situação exige uma necessidade de revisão procedimental da atuação dos órgãos públicos.

Ter ferramentas facilitadoras, mas não fazer o bom uso delas acaba gerando o mesmo resultado do que não ter as ferramentas, ou pior, porque são efetuados gastos tecnológicos que estão sendo desperdiçados pelo mal-uso. Este foi até um dos pontos enfatizados pelo executivo para não implementar maior interatividade nos portais, pois o retorno obtido não seria suficiente para o custo desembolsado.

Apesar do engajamento social ser utilizado como justificativa para que algumas ações não sejam tomadas, como maior interatividade nos portais, se o governo não se tornar parte ativa nesse processo de busca pela aproximação da sociedade por meio de mecanismos como o E-gov e pautarse nas práticas de boa governança, como a administração pública conseguirá evoluir? Afinal tornar os cidadãos parte ativa nos processos decisórios se torna essencial, pois a administração pública tem como finalidade suprir o interesse público. Lima Filho, Simões, Silva e Chagas (2011) apontam que a eficácia da *Accountability* está intrinsecamente associada a um governo que atua sobre os interesses dos cidadãos.

Nesse sentido surge a questão dos "excluídos digitalmente" e na busca por projetos que possam mudar essa circunstância, o executivo afirma requerer projetos ao Governo Federal, mas não obteve respostas até o presente momento, o legislativo afirma que já houve projeto nesse intuito















em outra gestão, mas o projeto foi abandonado, o que demonstra um certo descaso quanto a esse tipo de ação, ou seja, os portais acabam disponibilizando informações aos que tem condições de buscar por elas, os demais apesar de precisarem de suportes tecnológicos, de rede, não o tem.

As pessoas que tem condições de acesso a internet e buscam informações sobre os órgãos municipais ao acessar o portal eletrônico executivo conseguem ter acesso ao "governo transparente" cujo por meio dessa aba o interessado tem a opção de ser direcionado ao portal da transparência, o controle de frotas, contratos efetuados, jornal oficial, programas assistenciais, relatórios gerais, licitações, decretos, leis municipais e estatuto do servidor público e serviço de informação ao cidadão.

No Portal da Transparência, conforme consultado, existem as abas de informação dos gestores e série histórica, que se encontram basicamente vazias, cuja única informação é o nome do prefeito atual. Com relação as receitas, despesas e obras empenhadas é possível saber os valores mensais empenhados, pagos e arrecadados, assim como detalhes de fornecedores e licitações realizadas, e dados do processo de empenho em alguns casos, como os das obras. As informações encontram-se atualizadas.

Existe ainda uma aba no site oficial do executivo, assim como no legislativo, referente a "perguntas e respostas" onde estão presentes perguntas como "Qual é o objetivo do Portal da Transparência? Qual a legislação que o criou? Quem está obrigado informar os dados? De onde os dados são obtidos? Que tipo de informações poderei obter? Quem pode acessar? Como posso denunciar irregulares dos servidores públicos/órgão?" Cujo esse tipo de questionamento pode vir a clarear qual a finalidade de haver um portal da transparência e o que os indivíduos possam esperar dele, mas esperar e de fato haver são aspectos diferentes.

No portal eletrônico do legislativo existem as abas a respeito da legislação (leis, decretos e resoluções municipais), com dados atualizados; regimento interno com possibilidade de download; as sessões ordinárias, extraordinárias e outras, separadas ainda em 1º e 2º períodos legislativos anuais, onde é possível ter acesso as atas dessas sessões e nesse caso as matérias colocadas em pauta; as matérias em tramitação; os requerimentos realizados por ano.

No que tange a transparência, são informadas as publicações anuais da câmara, separadas por mês, as receitas de transferências e despesas empenhadas e realizadas, assim como as informações contábeis e financeiras das licitações, a maioria das informações possui um caráter detalhado. Há também um link para o sistema SAGRES, que é disponibilizado pelo estado da paraíba e contém as informações dos gastos e receitas por unidade gestora do município, podendo o cidadão compreender quais os gastos e receitas separadamente da câmara e da prefeitura.

A respeito da prestação de contas é possível observar um certo detalhamento como informado pelos respondentes, até por pautarem-se na legislação, mas no que tange a responsabilizações nota-se escassez de informações, não havendo sido encontradas informações com essa finalidade na busca realizada no site, além de que os portais não são interativos, pois os cidadãos não conseguem pagar multas e impostos municipais, a presença de vídeos e áudios é quase inexistente, não há a opção de assinatura eletrônica e nem provisão de serviços, e com relação a calendários de eventos futuros quase não há informações, assim como não há opções de ajuda aos usuários.

Logo, o que Brito (2014) aborda sobre só através da inter-relação entre a gestão, o controle, a prestação de contas e responsabilização é que se pode promover a concretização do que é objetivado e o alcance da tão cobiçada transparência administrativa, na prática, muitas vezes, não consegue ser alcançado de maneira plena.

Quando indagados ainda sobre os aspectos responsáveis por retardar a troca de informações















e serviços governamentais online foram obtidas respostas diferentes dos órgãos, o executivo enxerga como maior dificuldade o interesse social, cuja sociedade não é engajada, não se importa em buscar informações a respeito da condução da prefeitura; enquanto o legislativo ver como maior dificuldade a baixa qualidade dos serviços de internet.

As estruturas de responsabilidade auxiliam na reflexão das predileções do público e também serve como um mecanismo de controle de qualidade, assegurando que os governantes, que detêm a confiança pública, sejam responsáveis pela confiança da sociedade, por isso que a Accoutability é um dos pilares da boa governança (Kimani et al., 2021).

5 Considerações Finais

O presente estudo objetivou verificar como o governo eletrônico e a governança estão contribuindo para a Accountability Pública Municipal. Nesse sentido contou com o envio de questionários e visitas ao Secretário Administrativo e o Tesoureiro Municipal no âmbito do executivo e ao Secretário Diretor no âmbito do legislativo, além da busca de informações nos portais eletrônicos de ambos os órgãos.

Um dos primeiros achados pauta-se de que há a busca por uma governança mais eficaz no sentido de que existem avaliações quanto aos deveres e responsabilidades dos colaboradores, assim como um contato presencial destes com os anseios da população, além de que estruturas e processos são implantados visando publicizar as ações realizadas pelos órgãos.

Nesse sentido pode-se afirmar que por meio do E-gov a população tem condições de acompanhar as prestações de contas dos órgãos, que assim como foi deixado claro, seguem o que é exigido na legislação. Porém não foi percebido um engajamento maior no sentido dessas informações divulgadas ocorrerem com a finalidade de informar a sociedade sobre a gestão da administração pública, mas suprir o que lhes é imposto pelos demais órgãos e leis vigentes.

Quanto a responsabilização pelas atividades realizadas, apenas de haver punições por parte dos órgãos superiores caso haja infrações, essas informações não são divulgadas a sociedade, a não ser quando já passam para um estágio em que não há como haver mais ocultação ou ocorrem em períodos muito longos como no caso da câmara, anualmente após a análise das contas públicas. Essa situação acaba atrapalhando o julgamento da sociedade quanto aos seus representantes, já que não são informados do todo.

À vista disso, apesar de haverem iniciativas para alcançar uma boa governança e o E-gov surgir como uma ferramenta que pode facilitar essas iniciativas, percebe-se que para que haja uma Accountability plena, muito ainda precisa ser reanalisado, e muitas ações precisam ser colocadas em prática, como uma maior presença da sociedade no âmbito das decisões públicas. Os portais acabam servindo apenas para informar a quem procura as informações lá inseridas, mas não permite uma interação dos cidadãos com o órgão e nem é pautado na divulgação da responsabilização das infrações ocorridas, e muito menos percebe-se uma preocupação com os excluídos digitalmente.

No âmbito do executivo municipal é possível notar que a falta de algumas ações, como investimento em maior interatividade dos portais ou divulgação de informações voluntárias, ocorre devido a percepção de que há ausência de engajamento da sociedade, que não busca informações do órgão e nesse sentido acabam por ausentar-se das decisões de políticas públicas. No legislativo apesar de também informarem que os cidadãos raramente procuram a câmara para colher informações, é apontado a falta de investimento na geração de acessibilidade virtual a todos, assim como a sociedade carece de um nível de educação maior.













Esses achados contribuem de forma prática para que os órgãos busquem de fato utilizar as ações postuladas pela boa governança e o uso de ferramentas como o E-gov para buscar uma aproximação e maior confiança da sociedade e não apenas cumprir o que a legislação impõe. Assim como buscarem projetos no sentido de disponibilizar acesso a informação a todos e maior interatividade virtual com os órgãos, já que a tecnologia pode contribuir para agilizar as ações procedimentais, além dessas ações e talvez um dos pontos essenciais seria rever a questão do ensino básico disponibilizado a sociedade, uma sociedade mais consciente e engajada muito teria a contribuir com as políticas públicas.

No que concerne à contribuição literária, o estudo reforça que a prática ainda está longe do que a literatura rotula como boa governança, nesse sentido a literatura tem o papel de buscar uma aproximação dos conceitos por ela postulados com os problemas práticos elencados, e direcionar para que os órgãos consigam alcançar a "boa governança". Há que se ter a consciência de que esse é um trabalho que precisa ser desenvolvido em rede, com a atuação de vários atores, afinal sem uma colaboração mútua da academia e dos administradores públicos o caminho para a eficácia pública se torna mais distante.

Como limitação do estudo, aponta-se a subjetividade envolta na coleta dos dados e a falta da busca pela compreensão do que a sociedade teria a relatar no sentido da temática levantada. São sugeridos como estudos futuros a análise de uma população maior e a busca por outros possíveis roteiros de questionamentos. Destaca-se também que a pesquisa se restringe apenas a população e ao período estudado.

Referências

Attar, Z. G., Tayachi, T., & Bensaid, B. (2021). WAQF Accountability: a Corporate Governance analysis. PalArch's Journal of Archaeology of Egypt/Egyptology, 18(13), 552-559.

Bemfica, J. D. C., Alves, M. V. C., & Vale, P. H. M. (2012). Do uso das tecnologias pelo cidadão ao uso cidadão das tecnologias: contribuição para a avaliação de web sites governamentais no contexto da governança pública.

Braga, L. V. (2013). Governo eletrônico e governança do setor público: um estudo comparativo global. 185fls. Tese (Curso de Doutorado em Administração). Universidade de Brasília, Brasília, Distrito Federal, Brasil.

Britto, É. A. D. (2014). Governança e accountability no setor público: auditoria operacional como instrumento de controle das ações públicas a cargo do TCEMG. Revista TCEMG, Belo Horizonte, *32*(1), 53-70.

Keay, A. (2017), Stewardship theory: is board accountability necessary? *International Journal of* Law and Management, 59(6), 1292-1314.

Kerbauy, M. T. M. (2005). As câmaras municipais brasileiras: perfil de carreira e percepção sobre o processo decisório local. Opinião Pública, 11(2), 337-365.

Kimani, D., Ullah, S., Kodwani, D. & Akhtar, P. (2021). Analysing corporate governance and accountability practices from an African neo-patrimonialism perspective: Insights from Kenya.













Critical Perspectives on Accounting, 78(1), 171-189.

Lima Filho, R. N., Simões, P. E. M., da Silva, M. S., & Chagas, S. B. (2011). Accountability e Governo Eletrônico: Uma análise sobre a participação. *Revista Pensamento Contemporâneo em Administração*, 5(2), 17-32.

Lofstedt, U. (2012). E-government-assesment of current research and some proposals for future directions. *International journal of public information systems*, I(1).

Lupu, D., & Lazăr, C. G. (2015). Influence of e-government on the level of corruption in some EU and non-EU states. *Procedia Economics and Finance*, 20, 365-371.

Matias-Pereira, J. (2016). *Manual de Metodologia de pesquisa científica*, 4 ed., São Paulo: Editora Atlas - GEN.

Medeiros, P. H. R. (2004). *Governo Eletrônico no Brasil: Aspectos Institucionais e Reflexos na Governança*. 315fls. Dissertação (Curso de Mestrado em Administração). Universidade de Brasília, Brasília, Distrito Federal, Brasil.

Michael, A. O. (2020). Structure and Modus Operandi of Code of Conduct Bureau and Public Complaints Commission in Enthroning Accountability in Governance: Nigeria Experience. *Randwick International of Social Science Journal*, 1(2), 228-244.

Navarra, D. D., & Cornford, T. (2012). The state and democracy after new public management: Exploring alternative models of e-governance. *The Information Society*, 28(1), 37-45.

Oliveira, A. G. D., & Pisa, B. J. (2015). IGovP: índice de avaliação da governança pública-instrumento de planejamento do Estado e de controle social pelo cidadão. *Revista de Administração Pública*, 49, 1263-1290.

Oliveira, A. B., Flôres, F. D., & Pinto, N. G. M. (2020). Transparência e accountability: uma análise das Universidades Federais do Rio Grande do Sul à luz dos princípios de governança da administração pública federal. *REUNIR Revista de Administração Contabilidade e Sustentabilidade*, 10(2), 12-22.

Oliveira, R. S. D., & Raminelli, F. P. (2014). O Direito ao Acesso à Informação na Construção da Democracia Participativa: uma análise da página do Conselho Nacional de Justiça no Facebook. *Sequência (Florianópolis)*, 69(1), 159-182.

Peroni, V. M. V., Oliveira, R. T. C. D., & Fernandes, M. D. E. (2009). Estado e terceiro setor: as novas regulações entre o público e o privado na gestão da educação básica brasileira. *Educação & Sociedade*, 30(108), 761-778.

Raupp, F. M., & Pinho, J. A. G. D. (2011). Construindo a accountability em portais eletrônicos de câmaras municipais: um estudo de caso em Santa Catarina. *Cadernos EBAPE. br*, 9(1), 116-138.















Rose, M. (2004). Democratizing information and communication by implementing e-government in Indonesian regional government. *The International Information & Library Review*, 36(3), 219-226.

Seng, W. M., Jackson, S., & Philip, G. (2010). Cultural issues in developing e-government in Malaysia. *Behaviour & Information Technology*, 29(4), 423-432.

Silva, J. C., & Araújo, A. D. (2017). A metodologia de pesquisa em Análise do Discurso. *Revista de Crítica Cultura*, 5(1), 17-32.

Siskos, E., Askounis, D., & Psarras, J. (2014). Multicriteria decision support for global egovernment evaluation. *Omega*, 46, 51-63.

Stafford, A, & Stapleton, P. (2017). Examining the Use of Corporate Governance Mechanisms in Public–Private Partnerships: Why Do They Not Deliver Public Accountability? *Australian Journal of Public Administration*, 76(3), 378-391.

Sun, P. L., Ku, C. Y., & Shih, D. H. (2015). An implementation framework for E-Government 2.0. *Telematics and Informatics*, *32*(3), 504-520.







